



DECRETO Nº. 665/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística	
13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(149) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL	5.000,00


Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística	
13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(150) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	5.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de setembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

